SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 24 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0251

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20110822-1 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

o **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que, a servidora Kellyane Abreu Silva, requereu o gozo de suas férias para o período de 01/10/2011 a 30/10/2011; **CONSIDERANDO** que, todo servidor fará jus, anualmente, ao gozo de 30 (trinta) dias de férias (Lei Municipal nº 509/2008, Art. 90); **CONSIDERANDO** que, apenas para o primeiro período aquisitivo serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício (Lei Municipal nº 509/2008, Art. 90, § 1º); **CONSIDERANDO** que, as férias serão programadas e concedidas, atendida a conveniência do serviço, pela autoridade competente (Lei Municipal nº 509/2008, Art. 90, § 2º); **R E S O L V E :**
1. Conceder férias a servidora **Kellyane Abreu Silva**, enfermeira, pelo período de 01 a 30/09/2011.
2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 22 de agosto de 2011.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:65681A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20110822-1 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

o **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E :**
1. Conceder à Sra. Wyrna Freire Carvalho, Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Sobral, no período de 23 e 24/08/2011, com a finalidade de participar da 2ª Oficina Regional sobre Resíduos Sólidos.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 22 de agosto de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:61E20C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20110822-2 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

o **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Antônio Iranildo Araújo Portela, Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Sobral, no período de 23 e 24/08/2011, com a finalidade de participar da 2ª Oficina Regional sobre Resíduos Sólidos.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 22 de agosto de 2011.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B81F52D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20110816-1 DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

o **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Erivan Bento Albuquerque, Motorista, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 16 e 17/08/2011, conduzindo veículos desta municipalidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 16 de agosto de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7CEA8375

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2011, DE 06 DE JULHO DE 2011
(REPUBLICAÇÃO)

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os seguintes membros dos órgãos governamentais e não governamentais:
I – Dos Órgãos Governamentais:
a) **Maria Zilda Santana de Moura** (Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania) – Presidente do CMDM;
b) **Cintia Barbosa Vitalino** (Secretaria Municipal de Educação);
c) **Maria Eliezita Gomes Ribeiro** (Secretaria Municipal de Turismo);
d) **Dione Costa Holanda** (Secretaria Municipal de Saúde);
e) **Alessandra Timóteo da Silva** (Secretaria Municipal de Administração Geral);
II – Dos Não Governamentais:
a) **Eudênia Ferreira de Lima** (Associação dos Moradores de Pontal);
b) **Liduina Batista da Silva** (Associação dos Moradores de Pontal);
c) **Maria Regiane Monteiro da Silva** (Cooperativa dos Taxistas de Fortim);
d) **Mônica Lopes da Silva** (Associação do Córrego de Maceió) – Vice-Presidente do CMDM;
e) **Ronald Pereira Rodrigues** (Associação Bom Samaritano da Barra) – Secretário Executivo do CMDM.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 241/2010, de 22/11/2010, conservando o mesmo mandato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de julho de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6282B8E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 2408001

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições, torna público que no dia **02** de **setembro** de **2011**, às **10:00 horas**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº 257, Centro, na Cidade de General Sampaio, procederá a abertura do **Procedimento Licitatório nº 2408001**, Modalidade **Convite**, Tipo **Menor Preço Global**, ocasião em que receberá propostas e documentos para **Contratação de empresa para Locação de Som, Iluminação, Palco com Camarim, Gerador de Energia, Banheiros Químicos para realização da Festa da Padroeira a ser realizada no dia 17 de setembro de 2011**, de responsabilidade de Secretaria de Governo do Município de General Sampaio, tudo conforme especificações e anexos presente no Edital**.** A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00h às 12:00h no endereço acima indicado.

General Sampaio, 23 de Agosto de 2011

Publicado por:
Benedita Barbosa Rodrigues
Código Identificador:32ABC09F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 0905.01/2011 – SEAFIN.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina torna público, para os interessados, que às 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2011, na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Moisés Aarão, s/nº, Bairro Centro, Ibiapina - Ce, receberá a documentação de habilitação e propostas de preços para a Prestação dos Serviços de Digitalização, Cadastramento, Indexação ao Sistema de Gerenciamento Eletrônico e Gravação em Dvd-Rom de Documentos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Ibiapina. A documentação do Convite poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs. **Ibiapina – CE, 24 de Agosto de 2011.**

EDIGLÊ FRANKLIN DE VITERBO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:1A7AED44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 0905.01/2011 – SEDUC

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina torna público, para os interessados, que às 11:00 horas do dia 05 de Setembro de 2011, na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua

Moisés Aarão, s/nº, Bairro Centro, Ibiapina - Ce, receberá a documentação de habilitação e propostas de preços para a Prestação dos Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, Elaboração de Pareceres, Acompanhamento e Execução de Processos todos de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Ibiapina. A documentação do Convite poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs. **Ibiapina – CE, 24 de Agosto de 2011.**

EDIGLÊ FRANKLIN DE VITERBO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:848DDA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 0905.02/2011 – SEAFIN

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina torna público, para os interessados, que às 14:00 horas do dia 05 de Setembro de 2011, na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Moisés Aarão, s/nº, Bairro Centro, Ibiapina - Ce, receberá a documentação de habilitação e propostas de preços para a Prestação dos Serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia Civil, Compreendendo o Acompanhamento de Obras e Execução de Projetos de Interesse das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura e Serviços Públicos. A documentação do Convite poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs. **Ibiapina – CE, 24 de Agosto de 2011.**

EDIGLÊ FRANKLIN DE VITERBO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:D8674FDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 621/2011

DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Denomina de Professora Terezinha Feijó A Escola Municipal Localizada no Centro Deste Município e Adota Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Marcos Aurélio Mariz Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seqüente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**PROFESSORA TEREZINHA FEIJÓ**" a Escola Municipal Localizada no Rua Santa Ana com a Rua Jose Firmo no centro deste Município. **Parágrafo Único-** O Executivo Municipal se incumbirá da colocação da placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, em 23 de Agosto de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 014/2011

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:438187BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º: 878 – DE 1º DE FEVEREIRO DE 1996

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, que tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a Assistência Social.

Art. 2º - A Seguridade Social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes do orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município e outras fontes.

Art. 3º - A União, o Estados e o Município deverão repassar mensalmente, recursos provenientes de fontes sobre sua responsabilidade destinados a execução do orçamento do fundo, finando assim descriminados:

I – Dotações orçamentárias da União/Estado, DF e Município;

II – Dotações, contribuições em dinheiro, bens móveis e imóveis, que venham a receber de organismos e entidades Nacionais e Internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiros;

III – Receitas provenientes de alienações dos bens móveis do Município, no âmbito da Assistência Social.

IV – Transferência de outros fundos.

Art. 4º - Os mesmos serão aplicados para:

I – Pagamento do benefício de prestação continuado (salário mínimo) mensal ao idoso maior de 70 anos e ao portador de deficiência que comprove não possuírem meios de auto sustentação, e cuja família não tenha renda mensal per capita, inferior a um quarto do salário mínimo sendo esse recurso garantido pela União, Estado e Município;

II – Pagamento dos benefícios eventuais (Auxílio por natalidade ou morte) à família com renda mensal per capita inferior a um quarto do salário mínimo ou outros a serem definidos (crianças, famílias, gestantes, etc.). Esse recurso é de responsabilidade do próprio município com o apoio do Estado;

III – Serviços Assistenciais que visam à melhoria de vida da população (com prioridade para crianças e adolescentes em situação de risco pessoa e social);

IV – Programas de Assistência Social integrados e complementares ao benefício e serviços assistenciais. Os programas de verão deverão ser definidos pelo Conselho, com prioridade para a inserção profissional e social;

V – Os projetos de enfretamento da pobreza são voltados para os grupos populares na tentativa de melhoria da qualidade de vida (projetos produtivos, preservação do meio ambiente, organização social, etc.). Deverão ser utilizados mecanismo de articulação com as diversas áreas de governo em parceria com organismos não governamentais e sociedade civil.

Art. 5º - O repasse de recursos para entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CMAS, serão efetivados por intermédio dos fundos estaduais e municipais de acordo com critérios estabelecidos pelos respectivo conselhos.

Art. 6º - A gestão e a administração do Fundo Municipal de Assistência Social e de competência da Secretaria de Assistência Social do município ou órgão afim, com a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PARAGRAFO ÚNICO – As contas e os relatórios do gestor do fundo deverão ser submetidas a apreciação do Conselho, bimestralmente, de forma sintética e anualmente de forma analítica.

Art. 7º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 1º de fevereiro de 1996.

MARCO AURÉLIO MOREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Tauá

Publicado por:
Magno Kelly Loiola de França
Código Identificador:4283CD93



